

LEI MUNICIPAL Nº 012/05, de 11 DE JULHO DE 2005

**“CRIA A ESCOLA MUNICIPAL MBO’EROY
TUPÃ’Í ARANDU REÑOI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições a mim conferidas pelo artigo 50, IV da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada no Sistema Municipal de Ensino de Antonio João/MS, a Escola Municipal Mbo’eroy Tupã’í Arandu Reñoi.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2005.



JUNEIR MARTINEZ MARQUES
Prefeito Municipal